LEI MUNICIPAL Nº 2.332/1999

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Especial a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade 23 – Fundo Municipal de Ação Social

15 – Assistência e Previdência

15.81 - Assistência

15.81.486 – Assistência Social Geral

15.81.486- 2.633 – Transferência ao Centro Educação Infantil Gaby Saltarelli de Almeida

3.2.3.1. – Subvenções Sociais – Despesa 395 .....R$10.212,00

15.81.486 – 2.634 – Transferência a Sociedade São Vicente de Paula Conselho Particular de Palmeiras

3.2.3.1. – Subvenções Sociais – Despesa 396 .....R$10.212,00

15.81.486 – 2.635 – Transferência a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

3.2.3.1. – Subvenções Sociais – Despesa 397 .....R$17.026,80

TOTAL .....R$ 37.450,80

Art. 2° Fica anulado no orçamento vigente s importância mencionada na seguinte dotação:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 38 – Recursos do FUNDEF

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.188- 2.625 – Manutenção do ensino Regular - Recursos do FUNDEF

3.1.1.1.(60%) – Pessoal Civil – Despesa 376.0 .....R$ 15.585,72

3.1.1.1.(40%) – Pessoal Civil – Despesa 377.8 .....R$ 8.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo- Despesa 378.6 .....R$ 9.695,00

3.2.3.2. – Outros Serv. e Encargos – Despesa 379.4 .....R$ 4.170,08

TOTAL .....R$ 37.450,80

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 31 de maio de 1999.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.103 de 1.999
- Publicada em: 31/05/1999